
RESOLUÇÃO Nº 121/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre a renovação de inscrição dos
programas da Associação Beneficente Evangélica
da Floresta Imperial**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), reunido em Plenária Ordinária do dia 11/11/2020, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2822/2015, e atendendo ao disposto na Resolução nº 90/2020, **RESOLVE:**

Artigo 1º Renovar a inscrição dos programas abaixo, por atenderem plenamente às exigências da Resolução 90/2020, após análise de Relatório de Atividades 2019, balanço financeiro e Plano de Ação de 2020:

- **Abefi unidade Ação Encontro: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Convivendo e Fortalecendo Vínculos); Inclusão Produtiva 2019/2020 – II; Convivendo e estabelecendo vínculos – edição 2020; Convivendo e estabelecendo vínculos – II; ADOLESCER-AÇÃO: Adolescentes protagonizando diálogos sobre a superação de violências de gênero e masculinidades; Esporte educacional construindo cidadania: judô como ferramenta para o protagonismo juvenil.**

- **CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA: Programa de atendimento psicossocial e pedagógico; Programa de reinserção familiar e/ou colocação em família substituta; Programa de inserção social e convivência comunitária; Programa de gestão;**

- **Nova inscrição. Novo abrigo ABEFI: Programa de atendimento psicossocial e pedagógico; Programa de reinserção familiar e/ou colocação em família substituta; Programa de inserção social e convivência comunitária.**

Artigo 2º Nos termos do art. 22 da Resolução nº 90/2020 deste Conselho, a presente Resolução deverá ser encaminhada aos órgãos competentes, meios de divulgação e mídia em geral, e afixada para consulta pública na sede da Casa dos Conselhos.



Artigo 3º A presente divulgação não impede eventuais suspensões posteriores de registros, casos constatadas irregularidades devidamente apuradas administrativamente, assim como o ingresso e registro de novas instituições ou a regularização de instituições com pendências, o que será amplamente divulgado em Resolução retificadora.

Publique-se.

Novo Hamburgo, RS, 11 de novembro de 2020.

Ricardo Seewald

Presidente CMDCA – gestão 2019/2020